



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS/MG**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES  
CMDCA – Lei 2.003, de 06 de dezembro de 2005**

**Resolução nº 01/2025**

*Dispõe sobre a nomeação dos representantes das entidades da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sem necessidade de eleição.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, Lei Municipal nº 2.003, de 16 de dezembro de 2005, e considerando que o número de indicações recebidas foi igual ao quantitativo de vagas disponíveis, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, sem necessidade de eleição, os seguintes representantes das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA:

I - Representantes da APAE:

Titular: Lucia de Fátima Ferreira

Suplente: Adriana Ap. dos Santos Toledo

II - Representantes da Casa da Criança:

Titular: Leonilde Maria Borsatto

Suplente: Ignês Maria de Césaró

III - Representantes do Lions Clube:

Titular: Mary Izaura Cabral Rezende

Suplente: Helena M<sup>a</sup> Ribeiro de Souza Marques

IV - Representantes da OAB:

Titular: Samuel Rosa Carlos

Suplente: Ana Isabel Santos Ferraz

**Art. 2º** A dispensa da eleição fundamenta-se nos princípios da celeridade e economicidade, considerando que o quantitativo de indicações foi igual ao de vagas disponíveis, tornando o processo eletivo desnecessário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 07 de fevereiro de 2025.

---

**Samuel Rosa Carlos**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
-CMDCA-